

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 0148 – Data 29/12/2017 – Página 1/11 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>Decretos.....</b>	<b>1</b>
Decreto nº 3.227 de 15 de Dezembro de 2017.....	1
Decreto nº 3.229 de 15 de Dezembro de 2017.....	2
Decreto nº 3.230 de 15 de Dezembro de 2017.....	2
Decreto nº 3.232 de 23 de Dezembro de 2017.....	2
Decreto nº 3.233 de 27 de Dezembro de 2017.....	3
<b>Chamada Pública.....</b>	<b>3</b>
Extrato do Edital – Chamada Pública nº 003/2017.....	3
<b>Pregão Presencial.....</b>	<b>3</b>
Extrato do Edital – PP nº 139/2017 – 2ª Retificação.....	3
Extrato do Edital – PP nº 147/2017 – Retificado.....	3
Extrato do Edital – PP nº 151/2017.....	3
<b>Atas.....</b>	<b>3</b>
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 140/2017.....	3
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 141/2017.....	4
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 142/2017.....	4
Ata II de Sessão – Edital de Pregão nº 141/2017.....	4
Ata de Sessão – Tomada de Preços nº 012/2017.....	4
Ata de Sessão – Tomada de Preços nº 012/2017.....	5
<b>Aditamentos Contratuais.....</b>	<b>7</b>
Extrato do Aditamento Contrato nº 209/2013.....	7
Extrato do Aditamento Contrato nº 210/2013.....	7
Extrato do Aditamento Contrato nº 227/2013.....	7
Extrato do Aditamento Contrato nº 228/2013.....	7
Extrato do Aditamento Contrato nº 229/2013.....	7
Extrato do Aditamento Contrato nº 204/2014.....	7
Extrato do Aditamento Contrato nº 009/2015.....	8
Extrato do Aditamento Contrato nº 098/2015.....	8
Extrato do Aditamento Contrato nº 173/2015.....	8
Extrato do Aditamento Contrato nº 178/2015.....	8
Extrato do Aditamento Contrato nº 148/2017.....	8
<b>Supressivos Contratuais.....</b>	<b>8</b>
Extrato Supressivo do Contrato nº 077/2015.....	8
Extrato Supressivo do Contrato nº 108/2017.....	8
<b>Portarias.....</b>	<b>9</b>
Portaria nº 1.088/2017.....	9
Portaria nº 1.089/2017.....	9
Portaria nº 1.090/2017.....	9
Portaria nº 1.091/2017.....	9
Portaria nº 1.092/2017.....	9
Portaria nº 1.093/2017.....	9
Portaria nº 1.094/2017.....	9
Portaria nº 1.095/2017.....	9
Portaria nº 1.096/2017.....	9
Portaria nº 1.097/2017.....	10
Portaria nº 1.098/2017.....	10
Portaria nº 1.099/2017.....	10
Portaria nº 1.100/2017.....	10
Portaria nº 1.101/2017.....	10
<b>Conselhos Municipais.....</b>	<b>10</b>
Ata nº 14/2017 – CMAS.....	10
<b>PODER LEGISLATIVO.....</b>	<b>11</b>
Portaria nº 09/2017.....	11
Portaria nº 10/2017.....	11
Portaria nº 11/2017.....	11

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 3.227 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no Orçamento de 2017, Lei nº 3.344/16 de 07 de dezembro de 2016.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;**

#### Decreta:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2017, Lei nº 3.344 de 07 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 571.839,00 (quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais) nas seguintes rubricas:

D	Or.Un.F.Sf. e Prog. P/A s p	Categoria	Recurso	Descrição	Val or
2051	02.01.04.125.0 020.2204	3.3.1.9.0.1	1	VENC. VANTAGENS FIXAS- P.CIVIL	11.0 00,0 0
4009	04.01.28.843.0 040.3402	3.4.5.9.0.9	1	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.0 00,0 0
5001	05.01.12.361.0 050.2501	3.3.1.9.0.1	20	VENC. VANTAGENS FIXAS- P.CIVIL	39.0 00,0 0
5207	05.02.12.365.0 051.2520	3.3.1.9.0.1	20	VENC. VANTAGENS FIXAS- P.CIVIL	137. 000, 0
5216	05.02.12.365.0 051.2520	3.3.1.9.0.1	31	VENC. VANTAGENS FIXAS- P.CIVIL	40.0 00,0 0
5507	05.05.12.361.0 057.2502	3.3.3.9.0.3	22	OUTROS SERVIÇOS TERC.- PJURÍDICA	10.5 39.0 0
5508	05.05.12.361.0 057.2534	3.3.3.9.0.3	12	OUTROS SERVIÇOS TERC.- PJURÍDICA	53.6 00,0 0
6000	06.01.04.451.0 060.2601	3.3.1.9.0.1	1	VENC. VANTAGENS FIXAS- P.CIVIL	3.00 0,00
6014	06.01.26.782.0 064.1607	3.4.4.9.0.5	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.1 00,0 0
7001	07.01.20.606.0 070.2801	3.3.1.9.0.1	1	VENC. VANTAGENS FIXAS- P.CIVIL	9.00 0,00
7201	08.01.26.451.0 071.2701	3.3.1.9.0.1	1	VENC. VANTAGENS FIXAS- P.CIVIL	45.0 00,0 0
7301	07.03.15.452.0 072.2716	3.3.1.9.0.1	1	VENC. VANTAGENS FIXAS- P.CIVIL	4.00 0,00

9001	09.01.10.301.0 090.2901	3.3.1.9.0.1	40	VENC. VANTAGENS FIXAS- P.CIVIL	98.0 00,0 0
9201	09.02.10.302.0 091.2901	3.3.1.9.0.1	40	VENC. VANTAGENS FIXAS- P.CIVIL	24.0 00,0 0
9301	09.03.10.303.0 092.2901	3.3.1.9.0.1	40	VENC. VANTAGENS FIXAS- P.CIVIL	16.0 00,0 0
10000	10.01.08.244.0 100.2101	3.3.1.9.0.1	1	VENC. VANTAGENS FIXAS- P.CIVIL	17.0 00,0 0
10002	10.01.08.244.0 100.2101	3.3.3.9.0.1	1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200, 00
10012	10.01.11.333.0 100.2105	3.3.1.9.0.1	1	VENC. VANTAGENS FIXAS- P.CIVIL	6.50 0,00
10201	10.02.08.244.0 101.2102	3.3.1.9.0.1	1	VENC. VANTAGENS FIXAS- P.CIVIL	3.00 0,00
10430	10.04.16.482.0 103.1032	3.4.4.9.0.5	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	100, 00
11006	11.01.23.695.01 11.2111	3.3.3.9.0.3	1	OUTROS SERVIÇOS TERC.- PJURÍDICA	200, 00
11201	11.02.23.691.01 10.2109	3.3.1.9.0.1	1	VENC. VANTAGENS FIXAS- P.CIVIL	5.00 0,00
12360	12.03.27.812.0 122.2017	3.3.3.9.0.3	35	OUTROS SERVIÇOS TERC.- PJURÍDICA	100, 00
13001	13.01.06.181.0 132.2660	3.3.1.9.0.1	1	VENC. VANTAGENS FIXAS- P.CIVIL	1.50 0,00
13018	13.01.06.181.0 132.2640	3.3.1.9.0.1	1	VENC. VANTAGENS FIXAS- P.CIVIL	5.50 0,00
13201	13.02.15.452.0 133.2621	3.3.1.9.0.1	1	VENC. VANTAGENS FIXAS- P.CIVIL	15.0 00,0 0
15006	15.01.13.392.0 150.2161	3.3.3.9.0.3	38	OUTROS SERVIÇOS TERC.- PJURÍDICA	500, 00
				<b>TOTAL</b>	<b>571. 839, 00</b>

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto parte com o superávit financeiro do recurso 2270/FNDE/PNTE no montante de R\$ 8.062,00, parte com o excesso de arrecadação dos recursos 2270/FNDE/PNTE no montante de R\$ 2.477,00 e 1270/SEE-TRANSP.ESCOLAR no montante de R\$ 53.600,00 e parte com a redução das seguintes rubricas:

D	Or.Un.F.Sf. e Prog. P/A s p	Categori a	R ec ur so	Descrição	Valor
2000	02.01.04. 122.0020. 2201	3.3.1.9.0.	11	VENC. VANTAG ENS FIXAS- P.CIVIL	11.000,00
2301	02.03.24. 131.0022. 2170	3.3.1.9.0.	11	VENC. VANTAG ENS FIXAS- P.CIVIL	22.000,00
3200	03.02.04. 122.0030. 2312	3.3.1.9.0.	11	VENC. VANTAG ENS	38.000,00

4222	04.02.04. 129.0045. 1401	3.4.4.9.0. 51	1	FIXAS- P.CIVIL OBRAS E INSTAL AÇÕES	12.000,00
4401	02.04.04. 126.0043. 2606	3.3.1.9.0. 11	1	VENC. VANTAG ENS FIXAS- P.CIVIL	30.000,00
5300	05.03.12. 361.0053. 2535	3.3.1.9.0. 11	31	VENC. VANTAG ENS FIXAS- P.CIVIL	40.000,00
5301	05.03.12. 361.0053. 2535	3.3.1.9.0. 11	20	VENC. VANTAG ENS FIXAS- P.CIVIL	39.000,00
5560	05.05.12. 361.0050. 2304	3.3.1.9.1. 13	1	OBRIGA ÇÕES PATRON AIS	137.000,0 0
6017	06.01.17. 512.0062. 1610	3.4.4.9.0. 51	1	OBRAS E INSTAL AÇÕES	14.500,00
7008	07.01.20. 606.0070. 2801	3.3.3.9.0. 30	1	MATERI AL DE CONSU MO	600,00
7400	07.04.20. 606.0073. 2711	3.3.1.9.0. 11	1	VENC. VANTAG ENS FIXAS- P.CIVIL	58.000,00
8001	07.02.18. 541.0080. 2821	3.3.1.9.0. 11	1	VENC. VANTAG ENS FIXAS- P.CIVIL	3.000,00
9000	09.01.10. 301.0090. 2901	3.3.1.9.0. 05	40	OUTROS BENEFÍ CIOS PREVID ENCIÁRI OS	20.000,00
9500	09.05.10. 122.0096. 2901	3.3.1.9.0. 05	40	OUTROS BENEFÍ CIOS PREVID ENCIÁRI OS	10.000,00
9760	09.07.10. 301.0090. 2304	3.3.1.9.1. 13	1	OBRIGA ÇÕES PATRON AIS	40.000,00
10301	10.03.08. 244.0102. 2103	3.3.1.9.0. 11	1	VENC. VANTAG ENS FIXAS- P.CIVIL	26.500,00
10334	10.03.08. 241.0102. 2117	3.3.3.9.0. 30	1	MATERI AL DE CONSU MO	100,00
10365	10.03.08. 244.0102. 1024	3.4.4.9.0. 52	1	EQUIPA MENTO S E MAT. PERMÁ NENTE	100,00
10427	10.04.16. 482.0103. 1032	3.3.3.9.0. 39	1	OUTROS SERVIÇ OS TERC.- PJURÍDI CA	100,00
11000	11.01.23. 695.0111. 2111	3.3.1.9.0. 11	1	VENC. VANTAG ENS FIXAS- P.CIVIL	5.000,00
11008	11.01.23. 695.0111. 2111	3.4.4.9.0. 52	1	EQUIPA MENTO S E MAT. PERMÁ NENTE	200,00
12030	12.01.27. 812.0120. 1226	3.3.3.9.0. 30	1	MATERI AL DE CONSU MO	100,00
15003	15.01.13. 392.0150. 2161	3.3.3.9.0. 30	3880	MATERI AL DE CONSU MO	500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>507.700,0 0</b>

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 15 de dezembro de 2017.

Evandro Zibetti  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.229 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Reajusta, para fins de lançamento e cobrança do IPTU/2018, o valor venal total dos imóveis, as respectivas plantas de valores genéricos das edificações e dos terrenos e o valor das faixas indicadas nos parágrafos 1º e 2º, art. 9º, da Lei Municipal nº 2310/2009.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### Decreta:

Art. 1.º Para fins de lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), relativo ao exercício de 2018, o valor venal total dos imóveis, as plantas de valores genéricos das edificações e dos terrenos e o valor das faixas indicadas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 9º da Lei Municipal nº 2310/2009 serão reajustados em 2,50% (dois, vírgula cinquenta por cento), observados o § 3º, art. 9º, da Lei Municipal nº 2310/2009, bem como o art. 46 da mesma lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 15 de dezembro de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa.

## DECRETO Nº 3.230 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Decreta expediente interno aos setores municipais de Tributação e Tesouraria.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o encerramento do exercício financeiro de 2017,

**Considerando** a atualização de dados tributários, contábeis e financeiros referente ao início do exercício financeiro de 2018,

### Decreta:

Art. 1º Fica decretado expediente interno nos setores de Tributação e Tesouraria, do dia 29 de dezembro de 2017 até o dia 07 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 19 de dezembro de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

## DECRETO Nº 3.232 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2017

Decreta luto oficial por três dias no Município.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### Decreta:

Art. 1º Luto oficial por três dias, a contar da data de hoje, no Município de Carlos Barbosa, em homenagem ao Sr. Ivo Tramontina.

Art. 2º Em decorrência do luto oficial as bandeiras ficarão hasteadas a meia verga.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 23 de dezembro de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

## DECRETO Nº 3.233 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública a Associação Hospital Beneficente São Roque.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### Decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BENEFICENTE SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ nº 90.054.206/0001-97, com sede na rua Presidente Kennedy, nº 343, bairro Aurora, nesta cidade de Carlos Barbosa, RS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 27 de dezembro de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

## CHAMADA PÚBLICA

### EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

**DATA:** 16 de janeiro de 2018

**HORÁRIO:** 09 horas

**LOCAL:** Sala de Licitações – Centro Administrativo Municipal

**OBJETO:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural, para o atendimento ao PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição	Un	Quantidade	Valor unitário para aquisição
1	CAPELETI DE CARNE. A KG		91,50	R\$ 18,50
EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE, FECHADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE				
2	CAPELETI DE FRANGO. A KG		91,50	R\$ 18,50
EMBALAGEM DEVE SER				

TRANSPARENTE, FECHADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE				
3 MASSA DE PASTEL GRANDE, PACOTE COM 30 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE, FECHADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	251	R\$ 5,52	
4 RAVIOLI PACOTE DE KG	KG	288	R\$ 12,80	
5 MASSA PARA LASANHA, PACOTE FECHADO E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	111	R\$ 12,10	
6 BOLO INGLÊS, EMBALAGEM FECHADA, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	390,50	R\$ 16,17	
7 BOLO DE LARANJA, EM QUILO, EMBALAGEM FECHADA, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	339	R\$ 15,43	
8 BOLO FORMIGUEIRO, EM KG	KG	307	R\$ 16,13	
9 BOLO NEGA MALUCA, COBERTURA DE CHOCOLATE E GRANULADO, EM KG	KG	115	R\$ 16,60	
10 PÃO CASEIRO, TIPO COLONIAL, FATIADO	KG	381	R\$ 10,40	
11 CUCA COLONIAL SEM RECHEIO KG	KG	444	R\$ 11,97	
12 BISCOITO COLONIAL, PACOTE COM PCT 400 GRAMAS	PCT	546	R\$ 6,50	
13 DOCE DE FRUTA EM PASTA DIVERSOS SABORES	KG	221	R\$ 14,17	
14 SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E/OU AÇÚCAR SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	2.304	R\$ 10,06	
15 NECTAR DE MARACUJÁ NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	1.134	R\$ 4,97	
16 NECTAR DE PÊSSEGO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	1.260	R\$ 4,97	
17 APRESUNTADO FATIADO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 1 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	100	R\$ 14,01	
18 QUEIJO PRATO, TIPO LANCHE, FATIADO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 1 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	128	R\$ 25,66	
19 BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, DIVERSOS SABORES, COM 1 LITRO. DEVE CONTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LT	3.617	R\$ 2,99	
20 FEIJÃO PRETO, GRUPO 1, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG	UN	1.210	R\$ 5,60	
21 BETERRABA NOVA, DE 1 <sup>a</sup> QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FOLHAS	KG	419	R\$ 2,90	
22 CEBOLA NOVA, DE 1 <sup>a</sup> QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SADIA, NÃO BRODADA, NÃO VERDE	KG	595	R\$ 2,47	
23 CENOURA NOVA, DE TAMANHO MÉDIO, DE 1 <sup>a</sup> QUALIDADE, LIMPA, SEM FOLHAS, NÃO LENHOSA, BEM FORMADA, COM MATURAÇÃO UNIFORME E SADIA	KG	333	R\$ 2,88	
24 REPOLHO VERDE, PODADO, TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTEIRO, DE 1 <sup>a</sup> QUALIDADE, SEM MANCHAS E LIMPO	KG	467	R\$ 2,02	
25 LEITE INTEGRAL, UHT, LONGA VIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LT	11.244	R\$ 2,43	
26 ALFACE CRESPA ORGÂNICA	UN	394	R\$ 2,26	
27 ALFACE LISA ORGÂNICA	UN	394	R\$ 2,26	
28 BRÓCOLIS ORGÂNICO 300 GRAMAS	UN	758	R\$ 4,05	
29 CEBOLINHA ORGÂNICA 100 GRAMAS	UN	245	R\$ 2,97	
30 SALSA ORGÂNICA 100 GRAMAS	UN	245	R\$ 2,42	
31 COUVE-FLOR ORGÂNICA 350 GRAMAS	UN	310	R\$ 4,28	
32 ESPINAFRE ORGÂNICO 200 GRAMAS	UN	88	R\$ 2,82	
33 MORANGA JAPONESA ORGÂNICA 500 GRAMA	UN	475	R\$ 3,15	
34 PEPINO JAPONÊS ORGÂNICO 500 GRAMAS	UN	465	R\$ 3,53	
35 PIMENTÃO VERDE ORGÂNICO 200 GRAMAS	UN	61	R\$ 3,63	

36 RÚCULA ORGÂNICA EMBALAGEM 120 GRAMAS	UN	138	R\$ 3,05
37 TOMATE LONGA VIDA ORGÂNICO EMBALAGEM 500 GRAMAS	UN	795	R\$ 3,85

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistema/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistema/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando o nº 003 no campo “número da licitação”.

## PREGÃO PRESENCIAL

### EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017 – 2<sup>a</sup> RETIFICAÇÃO

**TIPO:** Menor Preço Global

**DATA:** 09 de janeiro de 2018

**HORÁRIO:** 09 horas

**OBJETO:** Aquisição de Mini Carregadeira com Conjunto de Implementos, Vassoura Hidráulica Recolhedora de Capinadeira

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistema/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistema/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando o nº 139 no campo “número da licitação”.

### EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017 – RETIFICADO

**TIPO:** Menor Preço por Item

**DATA:** 15 de janeiro de 2018

**HORÁRIO:** 14 horas

**OBJETO:** Contratação de Serviço de Tratamento de Recuperação e Reabilitação de Pessoas Dependentes de Álcool e/ou Outras Substâncias Psicoativas.

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistema/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistema/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando o nº 147 no campo “número da licitação”.

### EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017

**TIPO:** Menor Preço por Item

**DATA:** 08 de janeiro de 2018

**HORÁRIO:** 09 horas

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confecção de Alimentação Escolar.

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistema/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistema/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando o nº 151 no campo “número da licitação”.

## ATAS

### ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 140/2017

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 346/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de móveis e painel de madeira para a câmara de vereadores, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participou do certame a empresa: SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA, que apenas entregou envelopes. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de

2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: School Center Indústria de Móveis Escolares Ltda Epp, neste ato representada pela Sra. Juliana Lazzarotto, RG nº 1100007606; Industrial Madeireira Cohsul Ltda Me, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Cohsul, RG nº 9082005704. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - School Center Indústria de Móveis Escolares Ltda Epp, com o preço final (ou negociado) de R\$ 400,00; para o item 02 - School Center Indústria de Móveis Escolares Ltda Epp, com o preço final (ou negociado) de R\$ 398,00; para o item 03 - Industrial Madeireira Cohsul Ltda Me, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4.350,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: School Center Indústria de Móveis Escolares Ltda Epp e Industrial Madeireira Cohsul Ltda Me. Adjudicam-se às empresas vencedoras: School Center Indústria de Móveis Escolares Ltda Epp, o objeto constante nos itens 01 e 02 do edital; Industrial Madeireira Cohsul Ltda Me, o objeto constante no item 03 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch  
Pregoeira

Arieli Cristiana Paiz  
Equipe de Apoio

### ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 141/2017

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 346/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de serviço de instalação, manutenção, gerenciamento e administração de sistema de gerenciamento para publicação de catálogos e serviços da Biblioteca Pública Municipal conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participou do certame a empresa: SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA, que apenas entregou envelopes. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de

preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 11.499,00 valor de implantação, e, R\$ 250,00 mensais. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi inabilitada a empresa: SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA, pois apresentou o comprovante referente ao item 07.01.04, letra b, em desacordo com o edital; e o comprovante referente a letra d, com validade vencida. Abre-se prazo para artigo 48, §3º, da Lei nº 8.666/1993, para regularizar os documentos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Sinara Kirch  
Pregoeira

Letícia L. de Almeida  
Equipe de Apoio

#### ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 142/2017

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 346/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de retroescavadeira e trator de esteira, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: MANOEL ANDRÉ KAFER - ME, neste ato representada pelo Sr. Manoel André Kafer, RG nº 8056489944; MADE WAGNER COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME, neste ato representada pelo Sr. Richard Wagner, RG nº 6076275483; IVS TERRAPLANAGEM LTDA - ME, neste ato representada pelo Sr. Ilair Vrielink, RG nº 3024115424; TERRAPLENAGEM CHESINI LTDA - EPP, neste ato representada pelo Sra. Tatiana Chesini Camillo, RG nº 7087689944; SILVESTRE E DELLA FLORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, neste ato representada pelo Sr. Joel Silvestre, RG nº 8066502711. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - MADE WAGNER COMÉRCIO E

TERRAPLENAGEM LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 120,00; para o item 02 - MANOEL ANDRÉ KAFER - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 120,00; para o item 03 - TERRAPLENAGEM CHESINI LTDA - EPP, com o preço final (ou negociado) de R\$ 139,00; para o item 04 - MANOEL ANDRÉ KAFER - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 139,00; para o item 05 – não houve proposta válida. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: MADE WAGNER COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME, MANOEL ANDRÉ KAFER - ME, e, TERRAPLENAGEM CHESINI LTDA - EPP. Adjudica-se à empresa vencedora: MADE WAGNER COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME, o objeto constante no item 01 do edital; MANOEL ANDRÉ KAFER - ME, o objeto constante nos itens 02 e 04 do edital; TERRAPLENAGEM CHESINI LTDA - EPP, o objeto constante no item 03 do edital. Para o item 05 do edital, não houve empresa vencedora. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

Itacir Rasador  
Pregoeiro

Letícia L. de Almeida  
Equipe de Apoio

#### ATA II DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 141/2017

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 346/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de serviço de instalação, manutenção, gerenciamento e administração de sistema de gerenciamento para publicação de catálogos e serviços da Biblioteca Pública Municipal conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. A pregoeira informa que nesta data recebeu a documentação faltante referente ao item 07.01.04, letra b, e o comprovante referente a letra d, restando portanto a empresa SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA habilitada. Adjudica-se a empresa vencedora: SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA, referente ao item 1 do edital. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. Encaminha-se a assessoria jurídica todo o processo para análise dos documentos e posterior homologação.

Sinara Kirch  
Pregoeira

Letícia L. de Almeida  
Equipe de Apoio

#### ATA DE SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017

Ata de licitação modalidade Tomada de Preços número doze do ano de dois mil e dezessete, realizada às onze horas do dia vinte e um de dezembro de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE 18 SEPULTURAS GEMINADAS. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Marilda Baccon, Letícia Foppa Sandoval e Douglas Nazaré Cisco Francisco. A Comissão informa que passado o prazo legal para recurso, nenhum licitante interpôs recurso. Ficam intimados os interessados para caso queiram comparecer para a abertura do envelope 02 – Proposta Financeira dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2017, às 14 horas na Sala de Licitações. Nada mais havendo a constar foi encerrada a presente sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

#### ATA DE SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017

Ata de licitação modalidade Tomada de Preços número doze do ano de dois mil e dezessete, realizada às quatorze horas do dia vinte e sete de dezembro de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE 18 (DEZOITO) SEPULTURAS GEMINADAS. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações Ana Paula Hoenig, Letícia Foppa Sandoval e Marilda Damiani Baccon. Procedeu-se com a abertura dos envelopes das propostas financeiras das empresas habilitadas. A comissão de licitação chegou a seguinte classificação: em primeiro lugar a empresa CLAUDIA ADRIANA DA SILVA SANTANA & CIA LTDA ME, CNPJ nº 18.618.378/0001-19, pelo valor de R\$ 28.805,47 (vinte e oito mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos); em segundo lugar a empresa CONSTRUSERRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.265.579/0001-45, pelo valor de R\$ 31.236,13 (trinta e um mil, duzentos e trinta e seis reais, e treze centavos); em terceiro lugar a empresa JCL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.713.284/0001-04, pelo valor de R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos); e em quarto lugar a empresa ELETRO INDUSTRIAL NN LTDA EPP, CNPJ de nº 94.003.365/0001-13, pelo valor de R\$ 34.704,71 (trinta e quatro mil, setecentos e quatro reais, e setenta e um centavos). Abre-se prazo legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

#### ATA DE SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017

Ata de licitação modalidade Chamamento Público número quatro do ano de dois mil e dezessete, realizada às nove horas do dia vinte e sete de dezembro de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, localizadas neste Município para a celebração de Termo de Colaboração para, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto para cada finalidade descrita no edital. Atendido o disposto da Lei, o

Chamamento Público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 3.099/2017, de 03 de fevereiro de 2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Arieli Cristiana Paiz, Letícia Lando de Almeida e Nilce Dalmas Branchi, Participaram as seguintes entidades: Atendido o disposto da Lei, verificou-se a ampla publicidade, a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente foram abertos os envelopes de número "um". Para o sub-item a) Seleção de entidade sediada no município de Carlos Barbosa, para atendimento à população em geral, com o objetivo de proteção, combate a incêndios, salvamento de vidas e bens do município de Carlos Barbosa. Previsão máxima para o ano de 2018 é de R\$ 235.935,00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais); neste ato representado pelo Sr. Arlei Dupont, CPF 011.318.030-60. Para o sub-item b) Seleção de entidade sediada no município de Carlos Barbosa com o objetivo de estímulo e promoção da segurança pública, conforme descrito em Lei Municipal nº 2.584/2013 e 3.396/2017. Previsão máxima para o ano de 2018 é de R\$ 389.292,00 (trezentos e oitenta e no mil, duzentos e noventa e dois reais), neste ato representado pelo Sr. Roberto Bavaresco, CPF 368.762.670-91. Para o sub-item c) Seleção de entidade sediada no município de Carlos Barbosa interessada em prestar atendimentos em grupo com atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, a crianças e adolescentes de 06 a 17 anos encaminhados pelo CRAS e CREAS do município de Carlos Barbosa. Previsão máxima para o ano de 2018 é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), neste ato representado pelo Sra. Solange Heckler, CPF 646.174.240-91. Para o sub-item d) Seleção de entidade para prestação de serviço socioassistencial visando atender núcleos familiares e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social que, prioritariamente, sejam encaminhados pela rede socioassistencial no município de Carlos Barbosa. O serviço constitui de atendimento socioassistencial com o objetivo de minimizar os riscos, perdas e danos sociais através de subsídios como alimentação, gás, contas de água, luz, aluguel, passagens, auxílio mudança, kit de higiene pessoal e limpeza da casa e cobertores. Este serviço visa o fortalecimento do convívio familiar e o desenvolvimento da qualidade de vida da família na comunidade bem como sua autonomia, através do atendimento, acompanhamento e apoio técnico à família, complemento as ações realizadas pelo CRAS, CREAS e Centro de Convivência dos Idosos. A entidade deve seguir as normas estabelecidas pela Lei 8.742/1993. Previsão máxima para o ano de 2018 é de R\$ 183.750,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), neste ato representado pelo Sr. Fernando Xavier da Silva, CPF 200.778.070-49. Para o sub-item e) Seleção de entidade para prestação de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias (serviço assistencial de média complexidade) para atendimento especializado às crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual e múltipla e/ou outras deficiências associadas ou não a esta, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados, entre outras situações que comprometam o desenvolvimento da autonomia, no município de Carlos Barbosa. O serviço deve atender, prioritariamente, encaminhamentos da rede socioassistencial e oriundos da rede pública, através de atendimentos especializados de acordo com as necessidades e peculiaridades dos mesmos nos

serviços de apoio técnico especializados nas áreas de Assistência Social na execução dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais, priorizando crianças e adolescentes. Esse serviço deverá promover atividades que garantam a autonomia, inclusão social e melhoria na qualidade de vida, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo, através de equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos, terapeutas ocupacionais, com atividades de convívio e organização da vida cotidiana, orientação, cuidados pessoais, entre outras. A entidade deve seguir as normas estabelecidas pela Lei 8.742/1993 e orientações técnicas dos serviços de média complexidade da Norma Operacional Básica/RH. Previsão máxima para o ano de 2018 é de R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil, quarenta reais); neste ato representado pelo Sra. Lourdes Maria Pedruzzi Sauthier, CPF 353.859.520-87. Para o sub-item f) Seleção de entidade para prevenção e cuidados aos animais abandonados ou de famílias de considerada vulnerabilidade econômica ou social, auxílio às despesas com alimentação, higiene, atendimentos em clínicas veterinárias, compreendendo exames, consultas, vacinas, medicamentos, castrações, estadia de animais abandonados ou em identificada situação de maus tratos, realização de campanhas educativas e de conscientização à população sobre cuidados, zelo e responsabilidade para com os animais, bem como campanhas incentivando a adoção consciente, coibição aos maus tratos e abandonos. Serão consideradas de vulnerabilidade econômica as famílias com rendimentos de até dois (2) salários mínimos (por família). Demais condições de vulnerabilidade social serão analisadas pela Secretaria Municipal da Saúde. Para a realização de castrações de animais, a entidade deverá observar e comprovar o seguinte: Realizar o cadastramento de proprietários que buscam a esterilização do animal, com os seguintes documentos: comprovante de residência atualizado dos últimos 60 dias (luz, água e telefone fixo)? cópia de documento oficial de identificação com foto; 1. Documentos comprobatórios da condição de demonstrada vulnerabilidade econômica(até dois salários mínimos por família) 2. Se inexistente esta comprovação, a entidade deverá detalhar a situação e informar previamente à Secretaria da Saúde, com verificação in loco e detalhamento desta condição, acostando declaração com assinatura do proprietário e responsável pela visita. Exetuam-se do regramento os animais recolhidos pela Entidade que não possuem proprietário e aqueles retirados dos proprietários por situações reconhecidamente de maus tratos ou violação, e que serão posteriormente encaminhados para adoção (constar termo de adoção, quando adotado, e relatório discriminando a localização do animal e as condições). As cirurgias de esterilização deverão ser realizadas por estabelecimentos com médicos veterinários regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária, sem qualquer custo para o responsável pelo animal, mediante a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade pelos cuidados pós operatórios e a ciência dos riscos da esterilização. O estabelecimento contratado pela Entidade deverá fornecer ao responsável pelo animal comprovante de esterilização, fazendo constar: a) nome e endereço do local onde foi realizado o procedimento?, b) data do procedimento?, c) nome do profissional técnico responsável?, d) espécie, sexo, cor, raça, idade exata ou aproximada e o porte do animal. A previsão do recurso financeiro a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal da Saúde é de R\$ 16.758,00

para o ano de 2018, em 04 parcelas de R\$ 4.189,50, sendo assim distribuídos: 1<sup>a</sup> parcela: Janeiro/Fevereiro/Março; 2<sup>a</sup> parcela: Abril/Maio/Junho; 3<sup>a</sup> parcela: Julho/Agosto/Setembro; 4<sup>a</sup> parcela: Outubro/Novembro/Dezembro. Para fins de prestação de contas ao Poder Público, no final de cada parcela, em até 40 dias, a Entidade deverá apresentar: a) Prestação de contas, que deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado, com a descrição detalhada das atividades realizadas no período (campanhas, palestras, despesas e outros) e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, ficando condicionada a aprovação da mesma, para posterior liberação do recurso subsequente; b) Relatório dos animais abrigados e a compilação de todos as ações realizadas no período; c) Relatório de cadastros para castrações; d) Fichas individuais dos animais recolhidos (data do recolhimento; origem da reclamação; onde foi recolhido; características do animal; condição de saúde; onde foi abrigado; quais os procedimentos realizados com o animal (medicação, consulta, castração e outros); e) Fichas de atendimento veterinário (relatório sucinto assinado pelo profissional, com identificação do animal, procedimento realizado (clínico, emergencial e/ou cirúrgico, castração, medicamentos, vacinas entre outras); f) Fichas individuais de adoção assinada pelos tutores dos animais; contendo dados do adotante, comprovante de residência e dados do animal adotado; g) Relatório de manejo e custeio destes animais detalhado (castrações, alimentação, hospedagens, vacinas, medicamentos e demais despesas); h) Campanhas e ações realizadas no período; i) Cópias das notas fiscais. j) orçamentos(pelo menos 03), l) Extratos Bancários, e outros. Previsão máxima para o ano de 2018 é de R\$ 16.758,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais); neste ato representado pelo Sra. Maria Fátima Boschetti, CPF 407.492.900-72. Para o sub-item g) Seleção de proposta para o desenvolvimento de oficinas de dança, declamação e música dirigidas a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que busquem a preservação e a divulgação dos hábitos, costumes, tradições e folclore da cultura riograndense, buscando a valorização do gaúcho como agente cultural de raiz. A área de ação e habilitação, fica restrita ao município de Carlos Barbosa/RS. Previsão máxima para o ano de 2018 é de R\$ 13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais); neste ato representado pelo Sr. Neri Centenaro, CPF 611.216.140-00. Para o sub-item h) Seleção de 02 (duas) propostas para o desenvolvimento de oficinas artístico culturais que tenham como objetivo a manutenção e a disseminação da cultura e da tradição locais, preservando suas raízes simbólicas e estimulando a prática criativa como forma de inserção na comunidade e como instrumento de geração de emprego e renda. A área de ação e habilitação, fica restrita ao município de Carlos Barbosa/RS. Previsão máxima para o ano de 2018 é de R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais), sendo R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais) cada proposta; 1º proposta: representado pelo Sra. Araceli Tieppo Zeni, CPF 381.213.520-53. 2º proposta: representado pelo Sr. Manoel Luis Costa de Castro, CPF 803.528.120-87. Para o sub-item i) Seleção de propostas, para o desenvolvimento de atividades na área da música no ano de 2018, que tenham como tema central o Parque da Estação. As propostas deverão contemplar compositores e/ou escritores com trabalhos inéditos e autorais. A área de ação e habilitação, fica restrita ao município de Carlos Barbosa/RS. Previsão máxima para o ano de 2018 é de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta

reais); Não houve interessados. Para o sub-item j) Seleção de propostas para o desenvolvimento de oficinas de canto coral dirigidas ao público adulto, atendendo a vozes femininas com repertório variado. O serviço a ser realizado pela contratada deverá abranger aulas de técnica vocal e ensaios, a serem ministradas e dirigidas por profissional devidamente habilitado, objetivando a preparação das cantoras para apresentações no município e fora dele. A área de ação e habilitação fica restrita ao município de Carlos Barbosa/RS. Previsão máxima para o ano de 2018 é de R\$ 20.286,00 (vinte mil reais, duzentos e oitenta e seis reais); neste ato representado pelo Sra. Cleonice Demari Camini, CPF 007.104.490-62. Para o sub-item l) Seleção de propostas para o desenvolvimento de oficinas de canto coral dirigidas ao público infantil, infantojuvenil e juvenil de vozes mistas e repertório variado. O serviço a ser realizado pela contratada deverá abranger aulas de técnica vocal e ensaios, a serem ministradas e dirigidas por profissional devidamente habilitado, objetivando a preparação dos cantores para apresentações no município e fora dele. A área de ação e habilitação fica restrita ao município de Carlos Barbosa/RS. Previsão máxima para o ano de 2018 é de R\$ 21.168,00 (vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais); neste ato representado pelo Sr. Leonir Camilotti, CPF 434.454.890-68. Para o sub-item m) Seleção de propostas para o desenvolvimento de oficinas de canto coral dirigidas ao público adulto, atendendo vozes femininas e masculinas com repertório variado. O serviço a ser realizado pela contratada deverá abranger aulas de técnica vocal e ensaios, a serem ministradas e dirigidas por profissional devidamente habilitado, objetivando a preparação dos cantores para apresentações no município e fora dele. A área de ação e habilitação fica restrita ao município de Carlos Barbosa/RS. Previsão máxima para o ano de 2018 é de R\$ 37.926,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais); neste ato representado pelo Sra. Marilene Deitos Dalmas, CPF 222.589.300-49. Para o sub-item n) Seleção de propostas para escola de música com foco na prática de instrumentos de sopro e percussão, objetivando oferecer a comunidade, aulas teóricas de música, prática de instrumento e prática de grupo, intuindo a formação de novos músicos. Realização e participação em eventos, visando difundir a cultura música instrumental junto a comunidade barbosense. A área de ação e habilitação fica restrita ao município de Carlos Barbosa/RS. Previsão máxima para o ano de 2018 é de R\$ 149.940,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais); neste ato representado pelo Sr. Leandro Cousseau, CPF 003.956.530-02. Para o sub-item o) Seleção de propostas para o desenvolvimento de atividades junto a comunidade e que possuam abrangência municipal e/ou estadual e/ou nacional, que objetivem a preservação e divulgação dos hábitos, costumes, tradições e o folclore riograndense, no que concerne a dança, poesia e música. O objeto cultural deverá ter como finalidade, oportunizar aos componentes e espectadores o seu acesso livre, propiciando a confraternização entre os participantes. A área de ação e habilitação, fica restrita ao município de Carlos Barbosa/RS. Previsão máxima para o ano de 2018 é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); neste ato representado pelo Sr. Neri Centenaro, CPF 611.216.140-00. Para o sub-item p) Seleção de propostas para o desenvolvimento de atividades junto a comunidade, que objetivem a preservação e divulgação dos hábitos, costumes, tradições e o folclore riograndense, no que concerne ao Truco Cego. O objeto cultural deverá ter como finalidade, oportunizar aos componentes e espectadores o seu acesso livre, propiciando a confraternização entre os participantes. A área de ação e habilitação, fica restrita ao município de Carlos Barbosa/RS. Previsão

máxima para o ano de 2018 é de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais); neste ato representado pelo Sr. Neri Centenaro, CPF 611.216.140-00. Para o sub-item r) Seleção de entidade sediada no município de Carlos Barbosa com objetivo de incentivar a prática da bocha com auxílio de repasse para realização de competições de nível municipal, estadual, nacional e sul-americano na modalidade bocha. Previsão máxima para o ano de 2018 é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); neste ato representado pelo Sr. Valmir Danieli, CPF 343.001.399-20. Para o sub-item s) Seleção de entidade sediada no município de Carlos Barbosa com objetivo de formar cidadãos através na inserção no esporte, na modalidade Futsal com auxílio de repasse para manutenção das categorias de base na modalidade futsal, entende-se como tal as equipes sub 9, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17, sub 20 e feminino, quando da participação destes nos diferentes campeonatos que acontecerão no decorrer do ano e, também, jogos amistosos ou comemorativos, transporte dos alunos da escolinha para participação em torneios de integração e competições, pagamento de salário aos instrutores das categorias de base e dos professores da escolinha; pagamento de profissionais da área psicologia, fisioterapia, nutrição e demais funções auxiliares; aquisição e medalhas e troféus destinados a premiação dos atletas. Previsão máxima para o ano de 2018 é de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais); neste ato representado pelo Sr. Francis Berte, CPF 782.038.720-34. Para o sub-item t) Seleção de entidade sediada no município de Carlos Barbosa com objetivo de incentivar atletas de motociclismo com auxílio de repasse para realização de competições em diversas modalidades. Previsão máxima para o ano de 2018 é de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais); neste ato representado pelo Sr. Dirceu Chies, CPF 578.253.600-44. Para o sub-item u) Seleção de entidade sediada no município de Carlos Barbosa com objetivo de incentivar a prática de futebol de campo com auxílio de repasse para realização do campeonato municipal de futebol de campo nas categorias Titulares, Aspirantes, Sub-14, Sub-17, Veteranos, Sênior e Máster. Previsão máxima para o ano de 2018 é de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais); neste ato representado pelo Sra. Vera Lia Gedoz Guiot, CPF 313.645.600-97. Para o sub-item v) Seleção de entidade sediada no município de Carlos Barbosa com objetivo de incentivar a prática de futebol americano com auxílio de repasse para manutenção de escolinhas de futebol americano além da custear a participação de equipe sediada em Carlos Barbosa na participação de campeonatos de futebol americano e auxílio no pagamento de treinador e divulgação do time. Previsão máxima para o ano de 2018 é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); neste ato representado pelo Sr. Tiago Barreto Gedoz, CPF 014.048.753-01. Para o sub-item x) Seleção de entidade sediada no município de Carlos Barbosa com objetivo de formar cidadãos através na inserção no esporte, na modalidade Futebol de campo com auxílio de repasse para manutenção de escolinhas de futebol de campo. Previsão máxima para o ano de 2018 é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Não houve interessados. Para o sub-item y) Seleção de entidade sediada no município de Carlos Barbosa com objetivo de incentivar a prática de atletismo com auxílio de repasse para realização de uma rústica e para viabilizar financeiramente a participação de atletas barbosenses em competições de atletismo em todo o estado do Rio Grande do Sul. Previsão máxima para o ano de 2018 é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); neste ato representado pelo Sra. Neusa Maria Sauthier, CPF 415.939.440-04. Para o sub-item z) Seleção de entidade sediada

no município de Carlos Barbosa com objetivo de incentivar a prática de bolão com auxílio para realização de campeonato municipal de Bolão, também organizar diversos torneios que visem a integração através do esporte a integração dos atletas e a manutenção do esporte bolão, além de também viabilizar financeiramente a participação de atletas barbosenses em competições de bolão em todo o estado do Rio Grande do Sul. Previsão máxima para o ano de 2018 é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); neste ato representado pelo Sr. Victor Cesar Gehring, CPF 980.360.760-04. O Sr. Fernando Xavier da Silva, pronunciou-se para constar em ata, sugerindo, que nos próximos chamamentos públicos fossem realizados por grupos de atividades. Solicitou também, que fosse registrado, que este é o Primeiro Chamamento Público nesta modalidade, tornando-se um marco histórico para o Município. Os documentos foram numerados e rubricados e ficarão com a Comissão de Licitações para avaliação e julgamento. Os envelopes contendo as documentações foram acondicionados em um invólucro o qual foi rubricado pelos presentes e lacrado. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelos licitantes e comissão de licitações.

## ADITAMENTOS CONTRATUAIS

### **EXTRATO DO ADITAMENTO CONTRATO Nº 209/2013**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação do contrato, será reajustado o valor pago, pela variação do URM do período, que corresponde a 7,19%. Desta forma, o novo valor a ser pago para cada serviço é de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos), (independente da modalidade de atendimento: guichê, autoatendimento, internet, lotéricas, CCA, etc...). As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

**ADITIVO:** 04

Carlos Barbosa, 26 de dezembro de 2017.

**JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
Credenciado

**RENATA NÚBIA PICCOLI PERERA**  
Supervisora Geral de Licitações e Contratos

**ELDA BRUTTOMESSO**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Diretora jurídica OAB – RS/33.252

### **EXTRATO DO ADITAMENTO CONTRATO Nº 210/2013**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação do contrato,

será reajustado o valor pago, pela variação do URM do período, que corresponde a 7,19%. Desta forma, o novo valor a ser pago para cada serviço é de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos), (independente da modalidade de atendimento: guichê, autoatendimento, internet, lotéricas, CCA, etc...). As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

**ADITIVO: 04**

Carlos Barbosa, 26 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO  
Secretário Municipal da Fazenda

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Credenciado

RENATA NÚBIA PICCOLI PERERA  
Supervisora Geral de Licitações e Contratos

ELDA BRUTTOMESSO  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Diretora jurídica OAB – RS/33.252

**EXTRATO DO ADITAMENTO CONTRATO  
Nº 227/2013**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Agafisc – Gerenciamento e Serviços Fiscais e Contábeis Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação do contrato, será reajustado o valor pago, pela variação do URM do período, que corresponde a 7,19%. Desta forma, o novo valor a ser pago para cada serviço é de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos), (independente da modalidade de atendimento: guichê, autoatendimento, internet, lotéricas, CCA, etc...). As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

**ADITIVO: 04**

Carlos Barbosa, 26 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO  
Secretário Municipal da Fazenda

AGAFISC – GERENCIAMENTO E SERVIÇOS  
FISCAIS E CONTÁBEIS LTDA  
Credenciado

RENATA NÚBIA PICCOLI PERERA  
Supervisora Geral de Licitações e Contratos

ELDA BRUTTOMESSO  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Diretora jurídica OAB – RS/33.252

**EXTRATO DO ADITAMENTO CONTRATO  
Nº 228/2013**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Banco Bradesco S.A.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação do contrato, será reajustado o valor pago, pela variação do URM do período, que corresponde a 7,19%. Desta forma, o novo valor a ser pago para cada serviço é de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos), (independente

da modalidade de atendimento: guichê, autoatendimento, internet, lotéricas, CCA, etc...). As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

**ADITIVO: 04**

Carlos Barbosa, 26 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO  
Secretário Municipal da Fazenda

BANCO BRADESCO S.A.  
Credenciado

RENATA NÚBIA PICCOLI PERERA  
Supervisora Geral de Licitações e Contratos

ELDA BRUTTOMESSO  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Diretora jurídica OAB – RS/33.252

**EXTRATO DO ADITAMENTO CONTRATO  
Nº 229/2013**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Banco Cooperativo Sicredi S.A.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação do contrato, será reajustado o valor pago, pela variação do URM do período, que corresponde a 7,19%. Desta forma, o novo valor a ser pago para cada serviço é de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos), (independente da modalidade de atendimento: guichê, autoatendimento, internet, lotéricas, CCA, etc...). As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

**ADITIVO: 04**

Carlos Barbosa, 26 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO  
Secretário Municipal da Fazenda

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
Credenciado

RENATA NÚBIA PICCOLI PERERA  
Supervisora Geral de Licitações e Contratos

ELDA BRUTTOMESSO  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Diretora jurídica OAB – RS/33.252

**EXTRATO DO ADITAMENTO CONTRATO  
Nº 204/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Comércio de Combustíveis Carlos Barbosa – Epp.

**OBJETO:** Fica alterada a Cláusula Terceira – da forma e prazo de pagamento, considerando a política de reajustes de preços praticados pela Petrobrás, e a manutenção dos preços de aquisição de combustíveis, visto que há oferta de valores no mercado local, conforme registro fotográfico, assim consolidando os valores:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN D	VALOR UNIT.
1	GASOLINA COMUM P/ VEÍCULOS DA SEDE DO MUNICÍPIO	LT	R\$ 4,29

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

**ADITIVO: 14**

Carlos Barbosa, 27 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO  
Secretário Municipal da Administração – Substituto

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARLOS  
BARBOSA – EPP  
Contratada

RENATA NÚBIA PICCOLI PERERA  
Supervisora Geral de Licitações e Contratos

ELDA BRUTTOMESSO  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Diretora jurídica OAB – RS/33.252

**EXTRATO DO ADITAMENTO CONTRATO  
Nº 009/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Capela Funerária Madre Paulina Ltda Me.

**OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da alteração do artigo 6º da Lei Municipal nº 3463, parágrafo 1º, inciso I, de 08 de novembro de 2017, fica reajustado o valor pago por auxílio funeral passando a ser de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

**ADITIVO: 03**

Carlos Barbosa, 27 de dezembro de 2017.

JÉSSICA DALCIN ANDRIOLI  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Habitação

CAPELA FUNERÁRIA MADRE  
PAULINA LTDA ME  
Contratada

RENATA NÚBIA PICCOLI PERERA  
Supervisora Geral de Licitações e Contratos

ELDA BRUTTOMESSO  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Diretora jurídica OAB – RS/33.252

**EXTRATO DO ADITAMENTO CONTRATO  
Nº 098/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Decio Zwirtes Me.

**OBJETO:** Em função da alteração do artigo 6º da Lei Municipal nº 3463, parágrafo 1º, inciso I, de 08 de novembro de 2017, fica reajustado o valor pago por auxílio funeral passando a ser de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

**ADITIVO: 03**

Carlos Barbosa, 27 de dezembro de 2017.

JÉSSICA DALCIN ANDRIOLI  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Habitação

DECIO ZWIRTES ME  
Contratada

RENATA NÚBIA PICCOLI PERERA  
Supervisora Geral de Licitações e Contratos

ELDA BRUTTOMESSO  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Diretora jurídica OAB – RS/33.252

#### EXTRATO DO ADITAMENTO CONTRATO Nº 173/2015

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Navegantes – Limpeza Urbana Ltda Me.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2019, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento. Fica acordada a negociação entre as partes a manutenção do valor pago mensalmente do presente contrato. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

**ADITIVO: 03**

Carlos Barbosa, 27 de dezembro de 2017.

FELIPE BORSOI  
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

BIASOTTO & CIA LTDA  
Contratada

RENATA NÚBIA PICCOLI PERERA  
Supervisora Geral de Licitações e Contratos

ELDA BRUTTOMESSO  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Diretora jurídica OAB – RS/33.252

#### EXTRATO DO ADITAMENTO CONTRATO Nº 178/2015

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Biasotto & Cia Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 28 de dezembro de 2017 a 27 de dezembro de 2018, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Fica acordada a negociação entre as partes a manutenção do valor pago mensalmente do presente contrato. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

**ADITIVO: 02**

Carlos Barbosa, 26 de dezembro de 2017.

FELIPE BORSOI  
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

BIASOTTO & CIA LTDA  
Contratada

RENATA NÚBIA PICCOLI PERERA  
Supervisora Geral de Licitações e Contratos

ELDA BRUTTOMESSO  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Diretora jurídica OAB – RS/33.252

#### EXTRATO DO ADITAMENTO CONTRATO Nº 148/2017

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Inter Construtora Ltda – Me.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, ou seja, a partir de 22 de dezembro de 2017 até 20 de fevereiro de 2018, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente

instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

**ADITIVO: 01**

Carlos Barbosa, 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO  
Secretário Municipal da Administração – Substituto

INTER CONSTRUTORA LTDA – ME  
Contratada

RENATA NÚBIA PICCOLI PERERA  
Supervisora Geral de Licitações e Contratos

ELDA BRUTTOMESSO  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Diretora jurídica OAB – RS/33.252

#### SUPRESSIVOS CONTRATUAIS

#### EXTRATO DO TERMO SUPRESSIVO DO CONTRATO Nº 077/2015

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Simonaggio & Cia Ltda.

**OBJETO:** Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço, ficando acordada a supressão de R\$ 64.216,46 (sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 44.951,56 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis reais) referente material e R\$ 19.264,90 (dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) referente mão de obra. Fica acordada ainda a adição de R\$ 42.564,99 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) sendo R\$ 32.545,01 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e um centavo) referente a material e R\$ 10.019,98 (dez mil e dezenove reais e noventa e oito centavos) referente mão de obra. Totalizando assim, a supressão de R\$ 21.651,47 (vinte e hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) sendo R\$ 12.406,55 (doze mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) referente material e R\$ 9.244,92 (nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) referente mão de obra, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

**ADITIVO: 01**

Carlos Barbosa, 21 de dezembro de 2017.

RODRIGO STRADIOTTI  
Secretário Municipal de Projetos Públicos

SIMONAGGIO & CIA LTDA  
Contratado

RENATA NÚBIA PICCOLI PERERA  
Supervisora Geral de Licitações e Contratos

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

#### EXTRATO DO TERMO SUPRESSIVO DO CONTRATO Nº 108/2017

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Cláudia Adriana da Silva Santana & Cia Ltda – Me.

**OBJETO:** Fica alterada a Cláusula Segunda - do

Preço, ficando acordada a supressão de R\$ 1.663,58 (hum mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) sendo R\$ 1.164,08 (hum mil, cento e sessenta e quatro reais e oito centavos) referente a material e R\$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) referente mão de obra. Fica acordada ainda a adição de R\$ 1.081,43 (hum mil e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) sendo R\$ 756,91 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) referente material e R\$ 324,52 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta de dois centavos) referente mão de obra. Totalizando assim, a supressão de R\$ 582,15 (quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) sendo R\$ 407,17 (quatrocentos e sete reais e dezessete centavos) referente material e R\$ 174,98 (cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) referente mão de obra, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

**ADITIVO: 01**

Carlos Barbosa, 18 de dezembro de 2017.

LETÍCIA LUSANI  
Secretária Municipal da Saúde

CLÁUDIA ADRIANA DA SILVA SANTANA & CIA LTDA – ME.  
Contratada

RENATA NÚBIA PICCOLI PERERA  
Supervisora Geral de Licitações e Contratos

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 1.088/2017

NOMEIA, de 18 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, JOSE CARLOS CUSTODIO, matrícula nº 210, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, sem remuneração, em virtude de férias do titular do cargo.

Carlos Barbosa, 18 de dezembro de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito Municipal.

##### PORTARIA Nº 1.089/2017

PRORROGA, por 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do dia 21 de dezembro de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 1032, de 21 de novembro de 2017, em função de inúmeros trâmites processuais inerentes às diferentes espécies de processos administrativos e o acúmulo de serviço dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo.

Carlos Barbosa, 19 de dezembro de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

##### PORTARIA Nº 1.090/2017

NOMEIA membros para o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:

Pais de alunos da Educação Básica Pública  
Titular: Núbia Maria Basso da Costa  
Suplente: Karine Weschenfelder  
Titular: Andressa Falcão Pereira  
Suplente: Clóvis Demarchi

Estudantes da Educação Básica Pública  
Titular: Leocir Francisco Cecchin  
Suplente: Daniela dos Santos Neckel

Poder Executivo Municipal  
Titulares: Ivanise Gedoz  
Suplente: Ana Paula Hoenig

Professores da Educação Básica Pública  
Titular: Marcos Fontana Cerutti  
Suplente: Andréia Maria Dotta

Diretores das Escolas Básicas Públicas  
Titular: Adriana Pedruzzi Lazzari  
Suplente: Alceu Lazzari

Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas  
Titular: Fernanda Atuatti  
Suplente: Nelsi Milani Rodrigues de Freitas

Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas  
Titular: Elizete Perazzoli Pianta  
Suplente: Salete Busnolo Spader

Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Ana Carolina Sbeghen Loss  
Suplente: Marciana Lusani Volpatto

Conselho Tutelar  
Titular: Edivan Carniel  
Suplente: Renato Cislachi

Conselho Municipal de Educação  
Titular: Rosane Baldasso Barth  
Suplente: Alexandre Ducatti

Carlos Barbosa, 19 de dezembro de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

#### PORTARIA Nº 1.091/2017

NOMEIA, como membros para comporem a Comissão Especial de Licitações para Chamamento, os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Matrícula
Arieli Cristiana Paiz	Agente administrativo	1.617
Douglas Nazaré Cisco Francisco	Agente administrativo.	1.421
Letícia Lando de Almeida	Agente administrativo	1.839
Nilce Dalmás Branchi	Agente administrativo	148
Raquel dos Santos de Zorzi	Agente Administrativo	1.336

Carlos Barbosa, 19 de dezembro de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

#### PORTARIA Nº 1.092/2017

DESIGNA, a partir desta data, os membros abaixo

para comporem a Corregedoria do Conselho Tutelar:

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA: Sr. Anderson Cognese;

Representante do Conselho Tutelar: Sra. Maria Cristina Kopper da Silva Toloza;

Representante do Poder Executivo Municipal: Sra. Vera Rejane Prestes dos Santos Martins.

Carlos Barbosa, 20 de dezembro de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

#### PORTARIA Nº 1.093/2017

DESTITUI, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2018, CARLA FRANCIELE GARCIA da função de Conselheira Tutelar, designada pela Portaria nº 28/2016, de 08 de janeiro de 2016.

Carlos Barbosa, 20 de dezembro de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

#### PORTARIA Nº 1.094/2017

CONCEDE, a partir desta data, por cinco dias consecutivos, licença paternidade ao servidor JUNIOR MAURICIO MOCELIN, matrícula nº 458, técnico agrícola, e prorroga a mesma por mais quinze dias consecutivos, nos termos do art. 210-A da Lei Municipal nº 682/90. Período da licença paternidade: de 20 de dezembro de 2017 a 08 de janeiro de 2018.

Carlos Barbosa, 20 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO,  
Secretário Municipal da Administração Substituto.

#### PORTARIA Nº 1.095/2017

ENQUADRA, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, como beneficiários de adicional de insalubridade sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990:

Nome	Matrícula	Cargo	Insalubridade
Hermes Filho Maramaldo	1441	Médico Ginecologista e Obstetra	30%
Márcio Antônio Bourscheid	968	Técnico em Enfermagem	30%
Sílvia Maria Antunes	1940	Enfermeiro	30%

Carlos Barbosa, 21 de dezembro de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito Municipal.

#### PORTARIA Nº 1.096/2017

CONCEDE, a partir desta data, gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, ao servidor MARCIO ANTONIO BOURSCHEID, técnico em enfermagem, matrícula nº 968, nos termos da Lei Municipal nº 2.585, de 19 de maio de 2011. Acumulará ao seu vencimento básico uma gratificação mensal de R\$ 1.344,46 (hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Período da gratificação:

21 de dezembro de 2017 a 1º de fevereiro de 2018.

Carlos Barbosa, 21 de dezembro de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito Municipal.

#### PORTARIA Nº 1.097/2017

CONVOCA, os candidatos relacionados no anexo desta portaria, integrantes da relação final de homologados para o cargo de Monitor de Creche do Concurso Público e Processo Seletivo Público 2015 (Edital de Homologação nº 025/2015), para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 22 e 26 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, para manifestar interesse em contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para MONITOR DE CRECHE, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990. Para tanto, devem preencher MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE VAGA na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de expediente externo, das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min (fone 54.3461.8815). Dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse da vaga, serão admitidos os que estiverem melhor classificados, de acordo com o número de vagas temporárias existentes.

Carlos Barbosa, 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO,  
Secretário Municipal da Administração Substituto.

#### PORTARIA Nº 1.098/2017

DESIGNA, a partir desta data, ANDREIA ARMELIN, auditor tributário, matrícula nº 660, para exercer as atribuições da função gratificada de SUPERVISOR GERAL DE TRIBUTAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com remuneração correspondente a função gratificada FG 05, com carga horária semanal de 40 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 22 de dezembro de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito Municipal.

#### PORTARIA Nº 1.099/2017

NOMEIA, a partir desta data, DARLEY LOCATELLI, para o cargo de AGENTE FISCAL, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 1.941, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal do Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Agente Fiscal, conforme Edital de Abertura nº 001, de 26 de janeiro de 2015, classificando-se em 9º lugar, Edital de Homologação nº 013, de 20 de maio de 2015. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G 2.4, classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 22 de dezembro de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 1.100/2017**

DESIGNA, a partir desta data, os servidores a seguir relacionados, para a prática de todos os atos relativos ao registro e controle Patrimonial de Bens Móveis do Município.

- Divanir Rubenich, Agente Administrativo, matrícula nº 823;
- Fabiano Zan, Supervisor de Frota, Oficina, Patrimônio e Arquivo Público, matrícula nº 710;
- Lauro César dos Santos Schneid, Arquiteto, matrícula nº 603.

Carlos Barbosa, 22 de dezembro de 2017.

EVANDRO ZIBETTI,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa.

**PORTARIA Nº 1.101/2017**

CONCEDE, a partir desta data, por 120 dias consecutivos, licença maternidade à servidora PATRICIA DE CAMPOS WACHHOLZ, professor de educação infantil, matrícula nº 1.468, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Período da licença maternidade de 22 de dezembro de 2017 a 20 de abril de 2018.

Carlos Barbosa, 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO,  
Secretário Municipal da Administração Substituto.

**CONSELHOS MUNICIPAIS****ATA Nº 14/2017 – CMAS**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 18 horas na Sala de Reuniões dos Conselhos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Saúde – CMS, para deliberar sobre a respectiva pauta: 1. Correspondência Recebida; 2. Declaração de Regular Funcionamento HBSR; 3. Apresentação do Orçamento Secretaria da Saúde 2018; 4. Atividades da SMS. 5. Assuntos Gerais. Dando início a reunião o coordenador José C. Ribeiro, deu as boas vindas aos presentes e agradeceu a presença de todos, iniciando pelo item 3., da pauta. O Coordenador falando da apresentação do Orçamento da SMS para 2018, leu o **ofício nº 1.935/2017/SMF/SMS** recebido pelo conselho e repassou aos demais conselheiros para verificarem as informações. E falou sobre a aprovação das informações, que a Secretaria Letícia fez uma breve explanação aos conselheiros presentes, falando dos valores previstos para a área da saúde em 2018, onde terá a manutenção de alguns atendimentos já existentes e a adequação de outros. Os conselheiros presentes fizeram alguns questionamentos, os quais foram respondidos pela secretaria Letícia e pela representante da fazenda Pricila. **Foi aberto espaço para votação do Orçamento que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.** O coordenador Ribeiro, seguindo os assuntos da pauta, pediu para a secretaria Letícia para externar a sua opinião sobre como a secretaria vê a questão do hospital, sobre todas as colocações que ocorrem, bem como, o que a representante da entidade falou na última reunião. A secretaria externou sua opinião, falando da visão dela e de como a SMS estão fazendo a fiscalização do hospital. Os conselheiros aproveitaram para colocar aos presentes suas opiniões. A conselheira Clarissa, fez uma colocação sobre o atendimento da SMS, sobre os médicos mais jovens que fazem atendimentos, bem como, a questão da quantidade da entrega de medicamentos, para os pacientes. A secretaria novamente falou sobre, os atendimentos no

Centro de Saúde, que continuam vindo pessoas de outras cidades para atendimento, onde inclusive a SMS está se munindo de outras alternativas para coibir esta ação das pessoas. Finalizando a reunião o coordenador agradeceu a presença de todos, falando que esta é a última reunião do ano e o CMS retorna em fevereiro de 2018. Nada mais havendo a constar a presente ata foi encerro a presente ata que será assinada pelos presentes.

T – **Letícia Lusani** / S – Elton M. V. Lima  
Secretaria Municipal de Saúde

T – **Priscila Lucia Bagatini** / S – Sandra Cohsul  
Secretaria Municipal da Fazenda

T – **Elda Brutomesso** / S – Daniel F. Scottá  
Secretaria Municipal da Administração

T – **José C. Ribeiro** / S – Samantha B. Car  
Representantes dos Dentistas

T – **Elenice Bertoldo** / S – Luciane Rippel  
Representantes dos Profissionais Psicólogos

T – **Sonia Giacobbo** / S – Cristiane Rasic Camilo  
Representantes dos Profissionais do SUS

T – Jandir L. Pedroni / S – Verônica B. Simões  
Representantes da Emater  
AUSENTE

T – Catia Argenta / S – Germano R. Hering  
Representantes do Hospital B. São Roque  
AUSENTE

T – **Neusa T. Dalmina** / S – Vilson Cichelero  
Representante do Sindicato dos Trabalhadores  
Rurais

T – Ildo Spessatto / S – Theresinha Cislaghi  
Representantes da Pastoral da Saúde  
AUSENTE

T – Adelino P. Cichelero / S – Cleusa A. T. da Silva  
Representantes da Pastoral da Criança  
AUSENTE

T – **Teresinha Sauthier** / S – José A. Tonazzi  
Representantes da APAE

T – **Clarisa M. T. Trombini** / S – Alexandre  
Mocellin  
Representantes da ATF

T – Juarez Groth / S – Angela I. Cavagni  
Representantes do MAB  
AUSENTE

T – **Jair Vortmann** / S – Ivanir Kominkiewicz  
Rep. da Associação de Moradores do Bairro Ponte  
Seca

T – Rosa Maria Bellaver / S – Denice S. Saleri  
Rep. da Associação de Moradores do Bairro  
Planalto  
AUSENTE

T – Otávio Flach / S – José Darci Freitag  
Rep. dos AA – Alcoólicos Anônimos  
AUSENTE

T – Abel Batista Lopes / S – Jones A. Schacker  
Rep. do Corpo de Bombeiros Voluntários de C.  
Barbosa  
AUSENTE

**PODER  
LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 09/2017**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 02 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2016 a 05 de janeiro de 2017, e de 22 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2017 a 05 de janeiro de 2018, a PAULA ZANETTI BONACINA, investida no Cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
de Vereadores de Carlos Barbosa,  
em 20 de dezembro de 2017.

DENIR JANDIR GEDOZ,  
Presidente da Câmara de Vereadores

**PORTARIA Nº 10/2017**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 02 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2018, a JOSEANE LONGO, investida no Cargo de Técnica Legislativa de Nível Superior, da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, referente ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2016 a 19 de janeiro de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
de Vereadores de Carlos Barbosa,  
em 20 de dezembro de 2017.

DENIR JANDIR GEDOZ,  
Presidente da Câmara de Vereadores

**PORTARIA Nº 11/2017**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 de janeiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2018, a DENISE ZWIRTES, investida no Cargo de Assessora Legislativa, da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, referente ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
de Vereadores de Carlos Barbosa,  
em 28 de dezembro de 2017.

DENIR JANDIR GEDOZ,  
Presidente da Câmara de Vereadores

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CARLOS BARBOSA**

**Instituído pela Lei Municipal nº  
3.084/2014**

**Informativo dos atos da Administração  
Pública Municipal**

**Evandro Zibetti  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa**

**Roberto Da-Fré  
Vice-Prefeito do Município de Carlos  
Barbosa**

**Servidor Responsável: Jaqueline Camillo**

**Telefone (54) 3461-8809  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro – Carlos  
Barbosa/RS**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Cer-  
tificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Car-  
los Barbosa dá garantia da autenticidade deste do-  
cumento, desde que visualizado através do site  
[www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).

